



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pref. Est. Tur. B. Bonita	
PROTOCOLO	
Nº	5303/23
B.B.	10 MAIO 2023
Responsável Protocolo	

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os exames de análises clínicas são essenciais para auxiliar no diagnóstico do paciente, orientando o profissional de Saúde a prescrever o tratamento adequado, visando a recuperação do paciente.

Todos os exames serão realizados mediante a apresentação da guia de SADT de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, oriunda da Rede Municipal de Saúde Pública.

A contratação de Exames Laboratoriais no Município de Barra Bonita, se destina a execução de **serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial**, conforme classificação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde contava com esse serviço por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI-SUS) pelo Município de Bauru, que disponibilizava os exames ao Município de Barra Bonita. Ocorre que, com a suspensão desse serviço pelo Município de Bauru, o Município de Barra Bonita necessita de alternativa para a realização dos exames.

A mera contratação de Laboratório Clínico não solucionará o problema para o Município, uma vez que será necessário realizar coleta, armazenamento e transporte de amostras até o Laboratório, implicando na necessidade de transporte das amostras coletadas, gastos com combustíveis, pedágio, alimentação e horas extras do motorista, manutenção dos veículos, dentre outros custos, além dos riscos de acidente próprio do transporte rodoviário.

Propõe-se, assim, o credenciamento de Laboratórios pelo Município, a fim de que realizem a coleta nesta cidade, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, arcando, além da coleta, com materiais, insumos, pessoal qualificado e responsabilidades pelas demais etapas próprias do fluxo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

operacional, até o fornecimento final dos resultados.

As vantagens para o Município por meio da adoção do sistema de credenciamento, serão as seguintes:

- a. Possibilitar que todos os Laboratórios interessados tenham a oportunidade de prestar serviços aos nossos munícipes;
- b. Melhor aproveitamento dos servidores das Unidades de Saúde, uma vez que ficarão dispensados dos serviços de coleta ficarão, ocasionando, conseqüentemente, melhor aproveitamento da mão de obra;
- c. Economia com o transporte público (Combustíveis, Pedágio, Óleo, Alimentação, Horas extras, manutenção dos veículos, entre outros);
- d. Melhor aproveitamento da frota de veículos municipais e de motoristas, diante da desnecessidade de transporte de amostras para outras cidades;

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Como foi esclarecido anteriormente, esse serviço era realizado por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI-SUS) pelo Município de Bauru que disponibilizava os exames ao Município de Barra Bonita. Por essa razão, o credenciamento ora proposto não foi previsto no plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Atender a todas as exigências constantes do Edital e de seus Anexos;
- 3.2. Executar diariamente os serviços de Exames Laboratoriais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que será efetuada através de solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, impresso ou por meio digital próprio;
- 3.3. A coleta deverá ser realizada pelo Laboratório no Município de Barra Bonita – SP, de segundas a sextas-feiras simultânea e obrigatoriamente nas seguintes localidades:

. **Centro de Saúde II - Rua Antônio Franco Pompeu, 302 - Vila Operária**
Telefone: 3604 4070



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

. PSF Dra. Iracema Petri - Avenida Papa João Paulo II, 311 - Cohab

Telefone: 3604 4073

3.4. Em situações excepcionais, as coletas poderão ser realizadas no próprio laboratório à pedido da Secretaria Municipal de Saúde desde que o usuário apresente a solicitação de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;

3.5. Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório quantitativo dos exames laboratoriais executados, devidamente assinado pelo credenciado, além da guia de Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT que deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços. O relatório será apresentado sempre no mês subsequente ao mês da prestação dos serviços;

3.6. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aprovadas pelas normas Municipais, Estaduais e Federais que disciplinam a execução dos mencionados serviços;

3.7. Assegurar ao Município de Barra Bonita e à Secretaria Municipal de Saúde, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos serviços objeto deste Credenciamento;

3.8. Os resultados dos exames devem ser entregues assinados/laudados pelo Laboratório contratado no prazo máximo de 14 (catorze) dias e deve ser disponibilizado o acesso on-line e inserido no Sistema de Gestão de Saúde Municipal através de integração usando a tecnologia WebService.

3.9. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis ao atendimento dos exames laboratoriais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Credenciamento, durante toda a vigência do mesmo;

3.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço quando houver suspeitas de erros por parte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

dos profissionais solicitantes;

3.11. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da coleta ou da entrega dos resultados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.12. Todos os materiais, insumos ou quaisquer outros itens necessários para a realização da coleta e análise das amostras, além do processamento, emissão de laudos que se fizerem necessários correrão por conta da CONTRATADA;

3.13. O Transporte de funcionários, materiais, amostras e afins, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

3.14. É vedada a cobrança pelo prestador de qualquer valor, aos usuários, referente aos exames realizados;

3.15. Para fins de controle de cotas o Laboratório contratado deverá utilizar o Sistema de Gestão de Saúde Municipal Integrado e proceder com os lançamentos dos exames realizados;

3.16. Cumprir o Cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão contratados 144.708 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oito) Exames de Análises Clínicas. Essa quantidade foi aferida observando-se a série histórica do Município de Barra Bonita nos últimos 12 (doze) meses, acrescido de 5% (cinco por cento). Segue anexo, série histórica.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: As possibilidades possíveis apuradas foram:

5.1 Processo Licitatório, proporcionando a um único vencedor a prestação de serviços de análises clínicas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

5.2 Credenciamento, que porporcionará a oportunidade de diversos Laboratórios prestarem serviços à nossa população.

Pelo exposto, a Secretaria Municipal de Saúde optou pela realização do **Credenciamento** tendo em vista que os orçamentos apresentados por 03 (três) fornecedores pesquisados, além de pesquisas realizadas no Portal compras.gov.br, sugerem a viabilidade de aplicação da Tabela SUS (SIGTAP).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da remuneração pela prestação de serviços de saúde, terá como base os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS), disponível no site sigtap.datasus.gov.br, que é considerado extremamente viável do ponto de vista financeiro. Para maior evidência em relação à viabilidade, anexamos 03 (três) orçamentos de Laboratórios distintos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise de mercado e da estimativa de preços aferidas através de pesquisa de preços junto à 03 (três) fornecedores, além da possibilidade de permitir que mais de um Laboratório possa firmar contrato com a Administração Pública, concluímos que o sistema de Credenciamento, comparado ao sistema atualmente empregado, é mais viável para o Município, diante das inúmeras vantagens expostas acima, tendo em vista, ainda, que seus valores serão correspondentes à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS).

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Não se aplica

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a seguir, a opção pelo sistema de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

Credenciamento:

- a. Possibilitar que todos os Laboratórios interessados tenham a oportunidade de prestar serviços aos nossos munícipes;
- b. Maior segurança do resultado final, à medida que o próprio Laboratório ficará responsável por todo o fluxo operacional do serviço;
- c. Melhor aproveitamento da frota municipal e de motoristas, à medida que não será necessário o transporte de amostras;
- d. Melhor aproveitamento dos servidores das Unidades de Saúde, à medida que ficarão dispensados da coleta;
- e. Evitar que os usuários tenham que se deslocar até outros Municípios, correndo riscos de acidentes nas estradas;
- f. Agilizar os atendimentos evitando absenteísmo junto às empresas locais;
- g. Economia com o transporte público (Combustíveis, Pedágio, Óleo, Alimentação, Horas extras, manutenção dos veículos, entre outros);

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Disponibilizar os locais onde serão realizadas as coletas dos exames mantendo as condições adequadas às boas práticas para execução dos serviços;

10.2 Disponibilizar o Sistema de Gestão de Saúde Municipal Integrado para que o Laboratório proceda com os lançamentos dos exames realizados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A empresa deverá ser responsável pelo gerenciamento de resíduos de saúde, conforme recomendação dos órgãos fiscalizadores,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com

saude@barrabonita.sp.gov.br

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise de mercado e da estimativa de preços aferidas através de pesquisa de preços junto à 03 (três) fornecedores, além da possibilidade de permitir que mais de um Laboratório possa firmar contrato com a Administração Pública, concluímos que o sistema de Credenciamento é mais viável para o Município, tendo em vista que seus valores serão correspondentes à Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS).

Barra Bonita, 10 de maio de 2023.



NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde